



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15538 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e

Considerando o Decreto nº 15277, de 19 de julho de 2010, que afastou o TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 3 de julho de 2010, para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 2010,

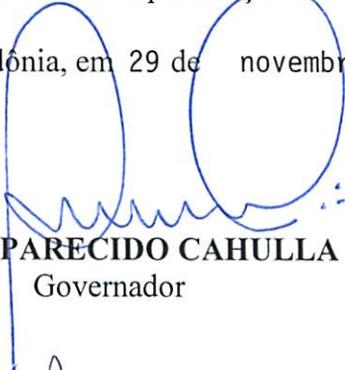
DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 2 de julho de 2010, o **TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, junto ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM.

Art. 2º Fica o **TEN CEL PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, classificado na Coordenadoria de Policiamento Ostensivo – CPO (Porto Velho), a contar de 2 de julho de 2010, nos termos do artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia